PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1906

Reconhece como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Caixa Escolar "Olímpia Mourão Malheiros", com sede neste Município, funcionando desde 01 de agosto de 1977, junto à Escola Estadual "Dr. Raul Soares".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de maio de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413